



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 69/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

Considerando que um servidor deste órgão foi diagnosticado com o Coronavírus (COVID-19);
Considerando a necessidade de prevenir o contágio;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o fechamento das dependências da Câmara Municipal de Pitanga no período da tarde do dia 28 e durante todo o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de outubro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

NOTA AO PÚBLICO

Em que pese todas as medidas de prevenção tenham sido adotadas pela Câmara Municipal de Pitanga no sentido de prevenir o contágio do Coronavírus (COVID-19), no período da manhã um servidor deste órgão foi diagnosticado com o vírus.

Considerando tal situação, esta Presidência determinou, como medida de prevenção, o fechamento das dependências da Câmara Municipal na tarde do dia 28 e durante todo o dia 29 de outubro (Portaria nº 69/2021).

O atendimento ao público será realizado pelo e-mail camara@pitanga.leg.br.

No dia 3 de novembro de 2021 as atividades do órgão serão restabelecidas normalmente.

A Câmara Municipal de Pitanga conta com a compreensão da população e continuará fazendo sua parte para auxiliar os órgãos e profissionais de saúde no combate ao Coronavírus (COVID-19).

Pitanga, 28 de outubro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 69/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

Considerando que um servidor deste órgão foi diagnosticado
com o Coronavírus (COVID-19);
Considerando a necessidade de prevenir o contágio;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o fechamento das dependênciasda Câmara
Municipal de Pitanga no período da tarde do dia 28 e durante
todo o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de outubro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5D2D3DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/10/2021. Edição 2380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>